



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220162/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0911001/2021

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 01.612.525/0001-40, com sede na com sede na Rua São Raimundo, s/nº, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.525/0001-40, neste ato representada pelo Sr. AFONSO BARROS BATISTA, portador do CPF nº 187.086.922-20, CHEFE DE GABINETE / ORDENADOR DE DESPESAS através da portaria nº 026/2021, residente neste Município de BURITICUPU/MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0911001/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE registrar os preços da empresa J. W. R. MENDES EIRELI inscrita no CNPJ 13.664.717/0001-80**, estabelecida na Av. Paulo Ramos nº 80, Bairro Centro, na cidade de Pinheiro – Estado de Maranhão, CEP 65.200-000, Fone (98) 982974702, E-mail [jrmoveis21@outlook.com](mailto:jrmoveis21@outlook.com), neste ato representado pelo Sr. Jeferson Willian Ribeiro Mendes, brasileiro, portador do RG. 032417182006 SSP/MA e CPF nº 057.953.133-35, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 007/2021 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia e fonoaudiologia para atender as necessidades da rede municipal de saúde de Buriticupu/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS



BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

**3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:**

<b>ITENS, QUANTIDADES E VALORES REGISTRADOS</b>							
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	20	Pacote	Alfabeto e número em EVA, tipo jogo educativo, São 73 peças em EVA com letras e números	TOYS	TOYS	R\$ 87,32	R\$ 1.746,40
2	20	Unidade	Bonecos e bonecas infantis, material resistente em vinil, tamanhos até 40 cm de comprimento.	TOYS	TOYS	R\$ 253,02	R\$ 5.060,40
3	15	Pacote	Balões coloridos lisos, Material: Látex Tamanho cheio: 18 , pacotes com 50 unidades.	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE	R\$ 7,48	R\$ 112,20
4	20	Rolo	Bandagem Funcional Elástica tipo rolo, 5 Cm X 5 Mt. Composição da fita: 96% algodão / 4% elastano, Adesivo de acrilato endérmico.	DERMA	DERMA	R\$ 45,77	R\$ 915,40
5	20	Kit	Blocos De Montar Infantil Em Madeira 40 Peças Pedagógico - Colorido.	TOYS	TOYS	R\$ 68,19	R\$ 1.363,80
6	4	Unidade	Bola, Material plástico vinil - Medida 40 cm de diâmetro - 120 cm de circunferência, cores variadas.	BOLÃO DO PARQUE	BOLÃO DO PARQUE	R\$ 56,46	R\$ 225,84
7	10	Unidade	Boliche de madeira, embalagem com 6 pinos e 1 bola de madeira - Dimensões: 25x15x55 - Peso: 1800gramas	PARAMOUNT	PARAMOUNT	R\$ 103,32	R\$ 1.033,20
8	150	Unidade	Brinquedo infantil bolinhas de sabão, contém 50 ml de líquido. Cores variadas. Medidas 3,5 cm diâmetro x 10 cm de altura.	MATOYS	MATOYS	R\$ 4,11	R\$ 616,50
9	4	Pacote	Bolinhas para piscina de plástico, pacote com 100 bolinhas coloridas.	BRASKIT	BRASKIT	R\$ 138,28	R\$ 553,12
10	10	Unidade	Brinquedo infantil tipo motocicleta, Material	TOYS	TOYS	R\$ 23,57	R\$ 235,70



BURITICUPU/MA  
Proc. 0751001/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

			resistente e bonito com plástico e ferro.				
11	10	Unidade	Brinquedo infantil tipo carro, material; ferro, com pneus de borracha, Cores Aleatórias. Aproximadamente 15 cm de comprimento.	TOYS	TOYS	R\$ 47,08	R\$ 470,80
12	10	Unidade	Brinquedo infantil tipo carro, material; madeira, Cores Aleatórias. Aproximadamente 15 cm de comprimento.	TOYS	TOYS	R\$ 46,36	R\$ 463,60
13	15	Kit	Família de animais de plástico, embalagem com 12 peças, Material: Borracha rígida.	TOYS	TOYS	R\$ 49,23	R\$ 738,45
14	10	Unidade	Gelo artificial ecológico reutilizável embalagem com 12 cubos. Produzido com água e cubos em PVC. Dimensões dos Cubos: 2,5x2,5x2,5cm	WESTERN	WESTERN	R\$ 25,88	R\$ 258,80
15	5	Unidade	Jogo De Memória Animais composto por 40 peças com figuras vivas e coloridas, Composição do Produto: Madeira, Dimensão 20 x 20 x 10 centímetros.	JOTTPLAY	JOTTPLAY	R\$ 26,28	R\$ 131,40
16	5	Kit	Jogo de frutas e legumes, 12 legumes/frutas Características: Material, Plástico.	JOTTPLAY	JOTTPLAY	R\$ 94,12	R\$ 470,60
17	5	Unidade	Jogo de sequência lógica de madeira, composta por 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira.	JOTTPLAY	JOTTPLAY	R\$ 50,24	R\$ 251,20



BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

18	5	Unidade	Jogos inteligentes de madeira, tipo Torre Inteligente 34 Peças Jogo No Estojo Madeira Educativo, 24 pinos em madeira coloridos - 10 bases ou andares para equilibrar os pinos - caixa em madeira para guardar.	JOTTPLA Y	JOTTPLAY	R\$ 59,05	R\$ 295,25
19	10	Pacote	Língua de sogra de papel, embalagem com 50 unidades.	SÃO JOÃO	SÃO JOÃO	R\$ 3,55	R\$ 35,50
20	5	Unidade	Massageador facial, acompanha 5 acessórios: 1 para limpeza e esfoliação, 1 para esfoliação, 1 para massagem geral, 1 para limpeza, 1 para massagem dos olhos. Possui 3 configurações de intensidade: alta, baixa e desligado. requer 2 pilhas/baterias do tipo aa, que não estão inclusas.	SUPERM EDY	SUPERMED Y	R\$ 73,78	R\$ 368,90
21	2	Unidade	Mesa infantil pequena de madeira. Dimensão Da Mesa: 55 x 60 x 60cm, com 4 cadeiras, Dimensão Das Cadeiras: 26 x 30,5 x 60cm. Material: MDF e Madeira Acabamento: Tinta Atóxica.	GIOBEL	GIOBEL	R\$ 817,69	R\$ 1.635,38
22	20	Unidade	Pincel chato para tinta guache n 8	CONDOR	CONDOR	R\$ 6,46	R\$ 129,20
23	5	Unidade	Piscina de bolinhas infantil para até duas Crianças, com um cesto de basquete onde a criança pode brincar de arremessar as bolinhas, de fácil montagem e desmontagem. Acompanha uma bolsa para guardar e transportar. Tamanho: 120 x 100 x 75cm Composição: nylon. Cor: Azul ou rosa.	IMPORT WAY	IMPORT WAY	R\$ 1.098,54	R\$ 5.492,70
24	10	Pacote	Pregadores de roupas (coloridos) de plástico, pacote com 12 unidades.	SANREM O	SANREMO	R\$ 7,04	R\$ 70,40



BURITICUPU/MA  
Proc. 0712003/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

25	10	Unidade	Quebra-cabeça (madeira) 30 Peças, Brinquedo Material feito em mdf, resistente, de fácil encaixe. Montado, mede 34 cm x 26 cm.	JOTTPLA Y	JOTTPLAY	R\$ 40,92	R\$ 409,20
26	10	Unidade	Tambor de plástico infantil, acompanha 2 baquetas plásticas de 20cm e correia de ombro. Dimensões aproximadas: 11 x 22 x 22.	TOYS	TOYS	R\$ 17,78	R\$ 177,80
27	5	Conjunto	Brinquedo conjunto para cozinha de ferro infantil, Feito de material de alta qualidade, resistente e durável para usar. Não tóxico e inodoro, seguro para crianças. Cor: Prata Material principal: aço inoxidável. 1 * pote de sopa quente; 1 * tampa da panela; 1 * Panela; 1 * tampa da panela; 1 * frigideira; 1 * cesta de frutas; 1 * Pasta Server; 1 * colher de sopa; 1 * pá pot; 1 * colher com fenda; 1 * Pad; 1 * colher de madeira; 1 * Saco de Armazenamento.	TOYS	TOYS	R\$ 52,64	R\$ 263,20
28	6	Unidade	Aparelho infravermelho, com dimer, para regulagem de intensidade luminosa regulável em altura montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz refletor de alumínio anodizado disponível em 110 acompanha lâmpada de 150w (110v) base: 56 x 56cm (cxl) altura: mínima: 1,13m máxima: 1,50m	SUPERM EDY	SUPERMED Y	R\$ 432,27	R\$ 2.593,62



BURITICUPU-MA  
Proc. 0933001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

29	4	Unidade	Arquivo de aço junior com 4 gavetas, cor: cinza texturizado. fechamento por chave. espessura: chapa 26 (0,40mm). medidas gavetas frente: 425mm x 290mm, medidas corpo gaveta: altura: 73mm x largura 380mm x profundidade 390mm, medidas: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. cada gaveta suporta até 15 kg.	SÓ AÇO	SÓ AÇO	R\$ 677,99	R\$ 2.711,96
30	30	Pacotes	Ataduras 13 fios, 10 cm de largura por 1,80 metros de comprimento, confeccionada em tecido misto de algodão e elastano, proporcionando a ela mais elasticidade, resistência, maciez e conforto para o paciente.	DERMA	DERMA	R\$ 11,16	R\$ 334,80
31	30	Pacotes	Ataduras 13 fios, 20 cm de largura por 1,80 metros de comprimento, confeccionada em tecido misto de algodão e elastano, proporcionando a ela mais elasticidade, resistência, maciez e conforto para o paciente.	DERMA	DERMA	R\$ 18,62	R\$ 558,60
32	4	Unidade	Balancim, balanço de aço para treino de equilíbrio. material: aço com pintura epóxi, dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m(c x l x a), dimensões da base interna: 0,40x0,20m(c x l), peso: 4,8kg (aproximadamente).	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 318,18	R\$ 1.272,72
33	5	Unidade	Bola feijão de pilates, material: pvc, suporta: 200 kg, medidas do produto: 90x45cm de diâmetro. cores diversas.	SUPERM EDY	SUPERMED Y	R\$ 124,00	R\$ 620,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0927001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

34	5	Unidade	Bola suíça de pilates, peso máximo suportado: 300 kg, diâmetro da bola: 65cm, altura recomendada: 1,70 m a 1,87 m de altura. cores diversas.	SUPERMEDY	SUPERMEDY	R\$ 108,87	R\$ 544,35
35	4	Unidade	Bola Bosu para treino equilíbrio, dimensões: 58 x 25cm; peso: 5,5kg; suporta até 200kg. acompanha um par de resistores elásticos e uma bomba de ar.	SUPERMEDY	SUPERMEDY	R\$ 397,73	R\$ 1.590,92
36	20	Unidade	bolsa térmica gel tamanho M.	SUPERMEDY	SUPERMEDY	R\$ 42,08	R\$ 841,60
37	8	Unidade	Cadeiras longarinas com 4 lugares, estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarinas modelo iso 4 lugares, 04 assentos modelo iso em polipropileno, 04 encostos modelo iso em polipropileno, parafusos 50 x 30 acabamentos dos pés: ponteiro plástico acabamento da estrutura: pintura epóxi pó texturizado, capacidade, peso por lugar recomendado: usuário de até 120 kg. assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	R\$ 749,32	R\$ 5.994,56
38	10	Unidade	Cavalinho inflável de plástico, produto inflável confeccionado em vinil atóxico. informações complementares: gênero: unissex. comprimento x largura 55 cm x 23 cm peso máximo suportado 30 kg.	TOYS	TOYS	R\$ 83,04	R\$ 830,40
39	4	Unidade	Espelho de Parede Retangular com bordas em madeiras, Dimensão: 1,30 alt. X 1.50Lg.	MÓVEIS LOPAS	MÓVEIS LOPAS	R\$ 226,19	R\$ 904,76



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0022001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

40	100	Pacotes	Eletrodos adesivos para fisioterapia 5 x 9 cm p/ tens fes. Pacote com 4 unidades.	CARCI	CARCI	R\$ 41,75	R\$ 4.175,00
41	3	Unidade	Escada tábua digita para reabilitação ortopédica, material; madeira, medidas: 9 x 137 x 3cm. (largura x altura x comp.).	ARKTUS	ARKTUS	R\$ 127,23	R\$ 381,69
42	20	Rolo	Esparadrapos impermeável composto de tecido 100% algodão com uma camada impermeabilizante na parte superior, evitando que água e contaminantes externos penetrem no ferimento. medidas do produto: 2,5cm x 4,5m.	MISSNER	MISSNER	R\$ 5,10	R\$ 102,00
43	10	Unidade	Exercitadores de dedos de silicone, material: silicone de qualidade, macio, elástico e durável, tamanho: 7.5x4x1.3 cm.	LIVEUP	LIVEUP	R\$ 84,00	R\$ 840,00
44	10	Unidade	Exercitadores de dedos. material: plástico abs; estrutura com formato anatômico; ambidestro; é possível trabalhar com as molas de forma individual; resistência: 04 molas; peso do produto 80 gramas; medidas: 8 x 8,5 cm (axl); cores variadas.	LIVEUP	LIVEUP	R\$ 64,50	R\$ 645,00
45	20	Pacotes	Fita crepe para autoclave rolo com 19mm de largura e 30m de comprimento, indicadora de esterilização em recipientes hospitalares e odontológicos em autoclave, embalagem com 1 unidade.	MASTER FIX	MASTERFIX	R\$ 5,60	R\$ 112,00
46	10	Unidade	galão de gel condutor, capacidade de 5kg	PLURIGE L	PLURIGEL	R\$ 36,80	R\$ 368,00



BURITICUPU/MA  
Proc. 097.2001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ N° 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

47	1	Unidade	Impressora multifuncional, especificações: tipo jato de tinta; imprime frente e verso; sistema de impressão colorido; conexões, wifi, wireless; velocidade de impressão - em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; resolução máxima da impressão - até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; capacidade da bandeja - capacidade de papel: 100 folhas de papel normal; tipo do papel para impressão - papel sulfite comum e papel fotográfico para jato de tinta a4, carta; suprimentos tinta de substituição: 1 garrafa com tinta preta: rende até 4.500 páginas 1 3 garrafas coloridas (ciano, magenta, amarela): rendem até 7.500 páginas 1 está ecotank l3150; requisitos do sistema Windows vista/Windows 7/Windows 8/8.1/Windows 10 (32bit/ 64bit); resolução ótica 1200 dpi; cor - preto; voltagem - bivolt; conteúdo da embalagem - multifuncional, manual de instalação CD-ROM com drivers, cabo de energia, cabo usb4; dimensões aproximadas do produto 37,5x34,7x17,9cm; peso líq. aproximado do produto (kg) 3,9kg.	EPSON	EPSON	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
48	10	Pacotes	Kit faixas elásticas thera band com três intensidades. (leve): 1,5m comprimento x 15cm largura x 0,35mm espessura; (médio): 1,5m comprimento x 15cm largura x 0,45mm espessura; (forte): 1,5m comprimento x	DERMA	DERMA	R\$ 55,14	R\$ 551,40



BURITICUPU-MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

			15cm largura x 0,55mm espessura. cores diversas.				
49	20	Kit	Kits de brinquedos pedagógicos de madeira, 1 - torre inteligente didático (empilhar); 1 - blocos de montar pedagógico (40 peças); 1 - blocos de encaixe vertical didático (tipo tretis encaixe); 1 - encaixe se for capaz educativo (montar encaixar).	TOYS	TOYS	R\$ 191,37	R\$ 3.827,40
50	200	Caixa	luva descartável látex procedimento. tamanho; m, caixa c/100 unidades.	MASTER FIX	MASTERFIX	R\$ 47,74	R\$ 9.548,00
51	200	Caixa	máscara cirúrgica descartável tripla com elástico caixa c/50 unidades.	DESCARP ACK	DESCARPA CK	R\$ 14,62	R\$ 2.924,00
52	5	Unidade	mesa auxiliar tipo z de aço com três prateleiras, material: aço carbono 1020, com pintura epóxi branca; prateleiras: 03 prateleiras; peso máximo permitido: 15kg por prateleira; com rodízios; dimensões e pesos do produto: altura: 92cm; altura entre prateleiras: 15cm; largura: 40,8cm; comprimento: 45,8cm.	PLAXMETAL	PLAXMETAL	R\$ 472,49	R\$ 2.362,45



BURITICUPU/MA  
Proc. 0921001/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

53	3	Unidade	Mesa ortostática adulta, para pacientes com quadro neurológico como hemiplegia, tetraplegias, diplegias, paralisia cerebral e pacientes em uti. Construída em aço tubular quadrado com acabamento em pintura eletrostática, com rodízios com sistema de freios. sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°. acompanha uma mesa removível em polietileno de alto impacto, regulável em altura para a.v.d. e 01 jogo de faixas de fixação. Dimensões: 1,90x0,65x0,80m, (CxLxH) Peso: 67kg (aproximadamente).	CARCI	CARCI	R\$ 7.563,42	R\$ 22.690,26
54	3	Unidade	Mesa vertical ortostática infantil. Estrutura em aço com pintura epóxi, 4 rodízios com freios, Apoio de cabeça e faixas de quadril e tronco possuem regulagem de altura, Encosto espumado com densidade 33, Mesa de atividades com regulagem de altura, profundidade e regulagem milimétrica de inclinação. Medidas do Produto: - Largura do Encosto: 35cm; - Apoio de Tronco: Distância entre apoios: Mínimo: 14cm – Máximo: 27cm; - Altura Mínima: 1 metro; - Capacidade (Kg): 50 kg.	VANZETTI	VANZETTI	R\$ 4.819,99	R\$ 14.459,97
55	6	Kit	Mini band com 5 intensidade, extra leve (verde), leve (azul), médio (amarela), forte (vermelha) e extra forte (preta). ideal para musculação, fisioterapia, yoga e pilates. auxilia na melhora do sistema circulatório. material: látex.	THERA BAND	THERA BAND	R\$ 64,81	R\$ 388,86



BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

			dimensões: comprimento: 30 cm largura: 5 cm.				
56	50	Pacotes	Papel toalha pacote com 2 rolos com 50 toalhas, oferece a qualidade da folha dupla a máxima absorção combinando maciez e resistência, sendo um papel multiuso, de folha larga, possuindo alto grau de alvura, impedindo que existam resíduos nas mãos.	DONNA	DONNA	R\$ 4,93	R\$ 246,50
57	16	Unidade	Peça tatame de eva colorido 50 x 50 x 1 cm.	MATOYS	MATOYS	R\$ 10,25	R\$ 164,00
58	100	Unidade	Respiron de plástico aparelho para uso na fisioterapia respiratória, com o objetivo de proporcionar benefícios de um treinamento da musculatura inspiratória, esforço exigido: médio; composição: corpo: polietileno cristal; esperas, anel e mangueira: polietileno; bocal: polipropileno; anel de graduação de intensidade que varia de 0 a 3 graus.	NCS	NCS	R\$ 34,98	R\$ 3.498,00
59	6	Unidade	Suporte para copos 180 e 200 ml, com botão na cor azul características: modelo: exacta poup copo. tampa e base constituída em plástico abs e tubo confeccionado em pvc semi rígido. mantém os copos organizados e protegidos contra sujidade.	MULTICOP OPO	MULTICOP O	R\$ 76,01	R\$ 456,06



BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**

**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

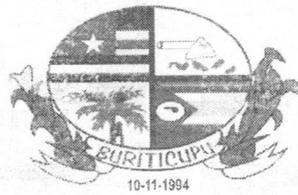
60	10	Pares	Tornozeleira / caneleira par - 1kg, projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	STAR	STAR	R\$ 45,09	R\$ 450,90
61	10	Pares	Tornozeleira / caneleira par - 2kg, projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	STAR	STAR	R\$ 52,88	R\$ 528,80
62	10	Pares	Tornozeleira / caneleira par - 3kg, projetada em material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida com areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.	STAR	STAR	R\$ 61,68	R\$ 616,80
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>							<b>R\$ 113.505,32</b>

**3.2.** O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

**3.3.** A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para o fornecimento pretendido nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3.4.** Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 09113001/2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS FORNECIMENTOS**

**5.1.** Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos referentes aos fornecimentos objeto da presente Ata será efetuado nos termos de referência e contrato anexos do edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.2.** Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

**7.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.4.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.5.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.5.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**7.5.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA para determinado item.

**7.9.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.10.** As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA quando:

**8.1.1.** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**8.1.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.1.3.** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

**8.1.4.** Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

**8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

**8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**8.4.1.** Por razões de interesse público; ou

**8.4.2.** A pedido do fornecedor.

**8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

**8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

**8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

**8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

**8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0911007 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

**9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

**9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

**9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

**9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

**9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

**9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

**9.1.7.** Substituir os produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

**9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

**9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

**9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.



BURITICUPU/MA  
Proc. 0911001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**10.1.** A Prefeitura compromete-se a:

**10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

**10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

**10.1.3.** Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

**10.1.4.** Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

**10.1.5.** Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

**10.1.6.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

**10.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

**10.1.8.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**11.2.** Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**11.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0711001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Decreto Municipal nº 007/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 007/2021;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITICUPU/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no Decreto Municipal nº 007/2021, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA**

BURITICUPU/MA  
Proc. 0921001 /2021  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 007/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITICUPU/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Buriticupu/MA, 21 de fevereiro de 2022.

**AFONSO BARROS BATISTA**  
**Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas**  
**Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA**  
**Órgão Gerenciador**

Assinado de forma digital por Jeferson William Ribeiro Mendes  
Dados: 2022.02.23 20:13:33 -03'00'

**J. W. R. MENDES EIRELI**  
**CNPJ: nº 13.664.717/0001-80**  
**Jeferson Willian Ribeiro Mendes**  
**CPF nº 057.953.133-35**  
**Empresa**